



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 2.084, de 08 de dezembro de 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2011, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**BELARMINA CÂNDIDA DE PONTES**”, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Dirceu Leme de Mello nº 244, Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Piedade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo

